

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora NORMA SUELY VALENTE, matrícula 55587622, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Planejamento, Código GEP-DAS-011.4, a contar de 30 de Maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2013.

Cumpra-se. Publique-se.
Luis Carlos de Aguiar Portela
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 34/2013, DE 07 DE JUNHO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 537480

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando os termos do Art. 134§2º da Constituição Federal de 1988, bem como o art. 97-A Lei Complementar Federal 80/94, que preveem a autonomia Administrativa das Defensorias Públicas;

Considerando as diversas decisões do Supremo Tribunal Federal no sentido da autoaplicabilidade da Constituição Federal no tocante a autonomia administrativa das Defensorias Públicas; Considerando que as normas pertinentes ao caso previstas na Lei Complementar Federal são de seguimento obrigatório nas legislações Orgânicas dos Estados, bem como o previsto no art. 24§4º. Da Constituição federal de 1988

Considerando os termos do Parecer Jurídico 836/2012, da Consultoria Geral do Estado, constante do processo 2012 / 443333, bem como do Parecer Jurídico 1024/2012 - CGE, também da Consultoria Geral do Estado, inserto nos autos do processo 2012/559515;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Defensor Público RODRIGO AYAN DA SILVA, matrícula 57190982, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Metropolitano, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 10 de Junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.
Luis Carlos de Aguiar Portela
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 35/2013, DE 07 DE JUNHO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 537483

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando os termos do Art. 134§2º da Constituição Federal de 1988, bem como o art. 97-A Lei Complementar Federal 80/94, que preveem a autonomia Administrativa das Defensorias Públicas;

Considerando as diversas decisões do Supremo Tribunal Federal no sentido da autoaplicabilidade da Constituição Federal no tocante a autonomia administrativa das Defensorias Públicas; Considerando que as normas pertinentes ao caso previstas na Lei Complementar Federal são de seguimento obrigatório nas legislações Orgânicas dos Estados, bem como o previsto no art. 24§4º. Da Constituição federal de 1988

Considerando os termos do Parecer Jurídico 836/2012, da Consultoria Geral do Estado, constante do processo 2012 / 443333, bem como do Parecer Jurídico 1024/2012 - CGE, também da Consultoria Geral do Estado, inserto nos autos do processo 2012/559515;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Defensor Público MANUEL FIGUEIREDO NETO, do cargo em comissão de Coordenador de Política Criminal Metropolitano, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 10 de Junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.
Luis Carlos de Aguiar Portela
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 37/2013, DE 07 DE JUNHO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 537487

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando os termos do Art. 134§2º da Constituição Federal de 1988, bem como o art. 97-A Lei Complementar Federal 80/94, que preveem a autonomia Administrativa das Defensorias Públicas;

Considerando as diversas decisões do Supremo Tribunal Federal no sentido da autoaplicabilidade da Constituição Federal no tocante a autonomia administrativa das Defensorias Públicas; Considerando que as normas pertinentes ao caso previstas na Lei Complementar Federal são de seguimento obrigatório nas legislações Orgânicas dos Estados, bem como o previsto no art. 24§4º. Da Constituição federal de 1988

Considerando os termos do Parecer Jurídico 836/2012, da Consultoria Geral do Estado, constante do processo 2012 / 443333, bem como do Parecer Jurídico 1024/2012 - CGE, também da Consultoria Geral do Estado, inserto nos autos do processo 2012/559515;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Defensora Pública LARISSA MACHADO

DA SILVA, matrícula 57190943 do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Metropolitano, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 10 de Junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.
Luis Carlos de Aguiar Portela
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 24/2013, DE 07 DE JUNHO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 537425

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando os termos do Art. 134§2º da Constituição Federal de 1988, bem como o art. 97-A Lei Complementar Federal 80/94, que preveem a autonomia Administrativa das Defensorias Públicas;

Considerando as diversas decisões do Supremo Tribunal Federal no sentido da autoaplicabilidade da Constituição Federal no tocante a autonomia administrativa das Defensorias Públicas;

Considerando que as normas pertinentes ao caso previstas na Lei Complementar Federal são de seguimento obrigatório nas legislações Orgânicas dos Estados, bem como o previsto no art. 24§4º. Da Constituição federal de 1988

Considerando os termos do Parecer Jurídico 836/2012, da Consultoria Geral do Estado, constante do processo 2012 / 443333, bem como do Parecer Jurídico 1024/2012 - CGE, também da Consultoria Geral do Estado, inserto nos autos do processo 2012/559515;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Defensor Público FABIO RANGEL PEREIRA DE SOUZA, matrícula 55589067, para RESPONDER INTERINAMENTE pelo cargo em comissão de Diretor do Centro de Estudos, Código GEP-DAS-011.5, no período compreendido entre 27 de Maio de 2013 a 10 de Junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de Maio de 2013.

Cumpra-se. Publique-se.
Luis Carlos de Aguiar Portela
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 25/2013, DE 07 DE JUNHO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 537430

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando os termos do Art. 134§2º da Constituição Federal de 1988, bem como o art. 97-A Lei Complementar Federal 80/94, que preveem a autonomia Administrativa das Defensorias Públicas;

Considerando as diversas decisões do Supremo Tribunal Federal no sentido da autoaplicabilidade da Constituição Federal no tocante a autonomia administrativa das Defensorias Públicas;

Considerando que as normas pertinentes ao caso previstas na Lei Complementar Federal são de seguimento obrigatório nas legislações Orgânicas dos Estados, bem como o previsto no art. 24§4º. Da Constituição federal de 1988

Considerando os termos do Parecer Jurídico 836/2012, da Consultoria Geral do Estado, constante do processo 2012 / 443333, bem como do Parecer Jurídico 1024/2012 - CGE, também da Consultoria Geral do Estado, inserto nos autos do processo 2012/559515;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Defensor Público ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO, matrícula 3084361, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro de Estudos, Código GEP-DAS-011.5, a contar de 10/06/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.
Luis Carlos de Aguiar Portela
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 26/2013, DE 07 DE JUNHO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 537435

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando os termos do Art. 134§2º da Constituição Federal de 1988, bem como o art. 97-A Lei Complementar Federal 80/94, que preveem a autonomia Administrativa das Defensorias Públicas;

Considerando as diversas decisões do Supremo Tribunal Federal no sentido da autoaplicabilidade da Constituição Federal no tocante a autonomia administrativa das Defensorias Públicas;

Considerando que as normas pertinentes ao caso previstas na Lei Complementar Federal são de seguimento obrigatório nas legislações Orgânicas dos Estados, bem como o previsto no art. 24§4º. Da Constituição federal de 1988

Considerando os termos do Parecer Jurídico 836/2012, da Consultoria Geral do Estado, constante do processo 2012 / 443333, bem como do Parecer Jurídico 1024/2012 - CGE, também da Consultoria Geral do Estado, inserto nos autos do processo 2012/559515;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Defensora Pública PAULA CUNHA DA

SILVA DENADAI do cargo em comissão de Diretor Metropolitano, Código GEP-DAS-011.5, a contar de 10/06/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.
Luis Carlos de Aguiar Portela
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 28/2013, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 537446

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando os termos do Art. 134§2º da Constituição Federal de 1988, bem como o art. 97-A Lei Complementar Federal 80/94, que preveem a autonomia Administrativa das Defensorias Públicas;

Considerando as diversas decisões do Supremo Tribunal Federal no sentido da autoaplicabilidade da Constituição Federal no tocante a autonomia administrativa das Defensorias Públicas;

Considerando que as normas pertinentes ao caso previstas na Lei Complementar Federal são de seguimento obrigatório nas legislações Orgânicas dos Estados, bem como o previsto no art. 24§4º. Da Constituição federal de 1988

Considerando os termos do Parecer Jurídico 836/2012, da Consultoria Geral do Estado, constante do processo 2012 / 443333, bem como do Parecer Jurídico 1024/2012 - CGE, também da Consultoria Geral do Estado, inserto nos autos do processo 2012/559515;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Defensor Público FABIO GUIMARÃES LIMA, do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Metropolitano, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 10 de Junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.
Luis Carlos de Aguiar Portela
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 29/2013, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 537458

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando os termos do Art. 134§2º da Constituição Federal de 1988, bem como o art. 97-A Lei Complementar Federal 80/94, que preveem a autonomia Administrativa das Defensorias Públicas;

Considerando as diversas decisões do Supremo Tribunal Federal no sentido da autoaplicabilidade da Constituição Federal no tocante a autonomia administrativa das Defensorias Públicas;

Considerando que as normas pertinentes ao caso previstas na Lei Complementar Federal são de seguimento obrigatório nas legislações Orgânicas dos Estados, bem como o previsto no art. 24§4º. Da Constituição federal de 1988

Considerando os termos do Parecer Jurídico 836/2012, da Consultoria Geral do Estado, constante do processo 2012 / 443333, bem como do Parecer Jurídico 1024/2012 - CGE, também da Consultoria Geral do Estado, inserto nos autos do processo 2012/559515;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Defensora Pública ANNA IZABEL E SILVA SANTOS, matrícula 55589181, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Metropolitano, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 10 de Junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.
Luis Carlos de Aguiar Portela
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 30/2013, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 537460

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando os termos do Art. 134§2º da Constituição Federal de 1988, bem como o art. 97-A Lei Complementar Federal 80/94, que preveem a autonomia Administrativa das Defensorias Públicas;

Considerando as diversas decisões do Supremo Tribunal Federal no sentido da autoaplicabilidade da Constituição Federal no tocante a autonomia administrativa das Defensorias Públicas;

Considerando que as normas pertinentes ao caso previstas na Lei Complementar Federal são de seguimento obrigatório nas legislações Orgânicas dos Estados, bem como o previsto no art. 24§4º. Da Constituição federal de 1988

Considerando os termos do Parecer Jurídico 836/2012, da Consultoria Geral do Estado, constante do processo 2012 / 443333, bem como do Parecer Jurídico 1024/2012 - CGE, também da Consultoria Geral do Estado, inserto nos autos do processo 2012/559515;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Defensor Público FABIO GUIMARÃES LIMA, matrícula 55588722, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 10 de Junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.
Luis Carlos de Aguiar Portela
Defensor Público Geral